

As notícias veiculadas são de caráter informativo, fundamentada no Capítulo VII - da Administração Pública, artigo 37, parágrafo 10 da Constituição Federal.



ANO XVI

Imprensa Oficial do Município

Lei Municipal nº 888 de 16/05/75, alteradas pelas leis nºs 1671 de 22/11/90 e 1992 de 14/04/97

Podere s Executivo e Legislativo Ano

Santa Isabel, 30 de Novembro de 2013

Nº 340

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COMUNICADO INTERNO Nº 1716/2013

1 – ato decisório nº 01/2013 – SILMARA DIAS FERNANDES, RG 34 5001258 -4, acumula EMEF JARDIMELDORADO, Santa Isabel, SP com EE MAJOR GUILHERMINO MENDES DE ANDRADE – Santa Isabel – SP. Acumulação Legal.

Sem mais para o momento,

YONESIMÕESMOURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Sra. Maria Conceição de Jesus Neves, portadora do RG: 118854, foi convocada para comparecer na Secretaria de Educação até o dia 10.12.2013, as 17:00, através do Jornal de circulação municipal e não compareceu no prazo estabelecido, implicando em sua desistência, ficando a Coordenadoria de Recursos Humanos autorizada a convocar o próximo candidato da lista de convocação ao cargo de Professor de Educação Básica I Edital nº. 04/2009.

DECRETOS

DECRETO Nº 4.860, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre transposição de credito orçamentário.

PADRE GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.692 de 22 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Credito Orçamentário no valor de R\$ 377.131,31 (Trezentos e Setenta e Sete Mil e Cento e Trinta e Um Mil e Trinta e Um Centavos) dentro da seguinte categoria de Programação:

04.1220008.2044 – Manut. Secretaria da Mun. Assuntos Jurídicos.

I – ORIGEM

3.3.90.93 (361 01 110.00) – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.39 (360 01 110.00) – Outros Serviço de Terceiros - PJR\$ 1.000,00

12.3610027.2018 – Manutenção da Escola Basica

I – ORIGEM

4.4.90.52 (361 05 200.02) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 191.691,31

II – DESTINO.

3.3.90.30 (113 05 200.02) – Material de ConsumoR\$ 151.691,31

3.3.90.39 (382 05 200.02) – Outros Serviço de Terceiros - PJR\$ 40.000,00

12.3610027.2018 – Manutenção da Escola Basica

I – ORIGEM

4.4.90.52 (385 05 200.02) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 142.440,00

II – DESTINO.

3.3.90.30 (124 05 200.02) – Material de ConsumoR\$ 102.440,00

3.3.90.39 (384 05 200.02) – Outros Serviço de Terceiros - PJR\$ 40.000,00

13.3920029.2020 – Manutenção das Atividades Culturais.

I – ORIGEM

3.3.90.39 (399 01 110.00) – Outros Serviço de Terceiros - PJR\$ 40.000,00

II – DESTINO

3.3.90.30 (397 01 110.00) – Material de ConsumoR\$ 20.000,00

4.4.90.52 (400 01 110.00) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

06.1820013.2003 – Manutenção da Defesa Civil

I – ORIGEM

4.4.90.52 (400 01 110.00) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

II – DESTINO

3.3.90.39 (399 01 110.00) – Outros Serviço de Terceiros - PJR\$ 2.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Santa Isabel, 01 de Novembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICELIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.861, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre transposição de credito orçamentário.

PADRE GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.692 de 22 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Credito Orçamentário no valor de R\$ 34.740,91 (Trinta e Quatro Mil e Setecentos e Quarenta Reais e Noventa e Um Centavos) dentro da seguinte categoria de Programação:

04.1220001.2001 – Manut. Da Chefia do Gabinete.

I – ORIGEM

4.4.90.52 (008 01 110.00) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.39 (007 01 110.00) – Outros Serviço de Terceiros - PJR\$ 1.000,00

04.1220002.2002 – Manutenção da Sec. De Governo e Administração

I – ORIGEM

3.3.90.39 (028 01 110.00) – Outros Serviço de Terceiros - PJR\$ 3.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.30 (026 01 110.00) – Material de ConsumoR\$ 3.000,00

08.2440015.2022 – Manut. Secret. Mun. De Assistência e Promoção Social

I – ORIGEM

3.1.90.11 (182 01 510.00) - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 3.400,00

3.1.90.16 (184 01 510.00) – Outras Despesas Variaveis - PC.....R\$ 369,60

3.1.90.94 (185 01 510.00) – Indenizações e Restituições Trabalhista.....R\$ 2.000,00

4.4.90.52 (192 01 510.00) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 771,31

II – DESTINO.

3.3.90.32 (193 01 510.00) – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição.....R\$ 6.540,91

10.3010039.2029 – Manutenção dos Serviços de Saude.

I – ORIGEM

3.1.90.11 (262 01 310.00) - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 15.000,00

3.3.90.30 (268 01 310.00) – Material de ConsumoR\$ 9.200,00

II – DESTINO

3.3.90.47 (275 01 310.00) – Obrigações Tributarias e Contributivas.....R\$ 15.000,00

4.4.90.52 (278 01 310.00) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.200,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 01 de Novembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICELIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.862, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013
Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário.

PADRE GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.692 de 22 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 6.540,94 (Seis Mil e Quinhentos e Quarenta Reais e Noventa e Quatro Centavos) dentro da seguinte categoria de Programação:

08.2440015.2022 – Manut. Secret. Mun. De Assistência e Promoção Social

I – ORIGEM

3.1.90.11 (182 01 510 00) - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 6.540,94

II – DESTINO.

3.1.90.13 (183 01 510 00) – Obrigações Patronais.....R\$ 6.540,94

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 01 de Novembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICELIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.863, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013
Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário.

PADRE GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.692 de 22 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 163.600,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Seiscentos Reais) dentro da seguinte categoria de Programação:

12.1220023.2012 – Manut. Da Secretaria Municipal de Educação.

I – ORIGEM

3.1.90.11 (085 01 200 01) - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 40.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.47 (093 01 200.01) – Obrigações Tributárias e Contributivas....R\$ 40.000,00

15.4510034.2021 – Manutenção da Sec. Municipal De Serviços Municipais

I – ORIGEM

4.4.90.51 (243 01 110.00) – Obras e Instalações.....R\$ 123.600,00

II – DESTINO

3.3.90.30 (239 01 110.00) – Material de ConsumoR\$ 60.000,00

4.4.90.52 (244 01 110.00) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 63.600,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 01 de Novembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICELIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.864, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013
Fixa o Valor de Referência do Município – VRM para o exercício de 2.014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pela Lei Complementar nº

40, de 30 de novembro de 1994;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 75,02 (setenta e cinco reais e dois centavos) o Valor de Referência instituído pela Lei nº 1.421, de 23 de dezembro de 1986, aplicável na atualização dos tributos municipais, para o Exercício de 2014.

Art. 2º. Ficam os Secretários Municipais incumbidos de fixar o presente Decreto no âmbito das suas secretarias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Isabel, 01 de Novembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICELIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.865, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013
Estabelece o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei Complementar n.º 75, de 13 de dezembro de 2001;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 2,011 (um real e onze milésimos de centavos) o valor anual da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2014.

Art. 2º. Ficam os Secretários Municipais incumbidos de fixar o presente Decreto nas dependências de suas secretarias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Isabel, 01 de Novembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICELIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.866, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013
Autoriza a correção dos tributos, tarifas e preços públicos, praticados pelo Município, para o exercício de 2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, autorizada a aplicar a inflação de 5,28% (cinco inteiros e vinte e oito décimos por cento), ocorrida nos últimos doze meses, sobre os tributos, tarifas e preços públicos nos lançamentos para o exercício de 2014.

Art. 2º. Ficam os Secretários Municipais incumbidos de fixar o presente Decreto em todas as dependências de suas secretarias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Santa Isabel, 01 de Novembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICELIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.867, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Lei Municipal nº 888 de 16/5/75, alterada pela lei nº. 1671, de 22/11/90 e Lei 1992, de 14/04/97

Edição nº 340 de 30 de novembro de 2013 - tiragem: 1000 exemplares
 Produzido pela Editora M.O.D.A Silva Editora jornalística - ME - CNPJ - 10.763.052/0001-73
 Rua Abrão Antonio Benedito, 104 - Igaratá - Diagramação - André Luiz Ferreira
 Prefeitura Municipal de Santa Isabel - Assessoria de Imprensa

Autoriza a abertura de créditos adicionais e dá outras providências

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulgo o seguinte Decreto:

Artigo 1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de SANTA ISABEL, estado de São Paulo, nos termos do art. 40, inc. I do art. 41, e art. 42 da Lei Federal 4.320/64, e Lei nº. 2698, de 22 de Março de 2013, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 411.014,51 (Quatrocentos e Onze Mil e quatorze Reais e Cinquenta e Um Centavos), consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

01 PODEREXECUTIVO

01.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.05.02 FUNDOMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12.361.0025.2015 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00(106 02 220.04) Outros Serviços de Terceiros P.J...R\$ 28.929,70

12.361.0027.2018 MANUTENÇÃO DA ESCOLA BASICA

4.4.90.51.00(380 02 220.05) Obras e Instalações.....R\$ 382.084,81

TOTAL.....R\$411.014,51

Artigo 2º - Os créditos adicionais descritos nos art. 1º, será coberto pelo valor de R\$ 411.014,51 (Quatrocentos e Onze Mil e quatorze Reais e Cinquenta e Um Centavos), tendo como recursos provenientes de excesso de arrecadação através do Termo de Convenio junto a Secretaria de Educação, Fundação para Desenvolvimento da Educação

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 01 de Novembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICELIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.868, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013**Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário.**

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.692 de 22 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 405.232,51 (Quatrocentos e Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos) dentro da seguinte categoria de Programação:

04.1220001.2001 – Manutenção da Chefia de Gabinete.

I – ORIGEM

4.4.90.52 (008 01 110.00) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.39 (007 01 110.00) – Outros Serviço de Terceiros - PJR\$ 2.000,00

12.1220023.2012 – Manutenção Secr. De Educação

I – ORIGEM

3.1.90.11 (085 01 200.01) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.....R\$ 10.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.30 (093 01 200.01) – Obrigações e Tributárias e Contributivas.....R\$ 10.000,00

12.3610027.2018 – Manutenção da Escola Basica

I – ORIGEM

4.4.90.51 (157 02 262.00) – Obras e Instalações.....R\$ 375.232,51

II – DESTINO.

3.1.90.11 (150 02 262.00) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.....R\$ 355.232,41

3.3.90.39 (156 02 262.00) – Outros Serviço de Terceiros - PJR\$ 20.000,00

27.8120038.2025 – Manutenção da Sec. Mun. Esporte e Lazer

I – ORIGEM

4.4.90.51 (226 01 110.00) – Obras e Instalações.....R\$ 18.000,00

II – DESTINO

3.3.90.30 (221 01 110.00) – Material de ConsumoR\$ 18.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 01 de Novembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICELIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.869, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013**Revoga o Decreto 4.729 de 06 de Dezembro de 2012 que Dispõe sobre a forma e os prazos de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU, para o exercício de 2014.**

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 27, 28 e 29 da Lei n.º 535, de 30 de dezembro de 1969 - Código Tributário do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Os contribuintes que optarem pelo pagamento da parcela única do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU, referente ao exercício de 2014 até a data de seu primeiro vencimento, serão beneficiados pelo desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do imposto.

Art. 2º. Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, serão beneficiados pelo desconto de 10% (dez por cento), incidente sobre cada uma delas, até seu respectivo vencimento.

Parágrafo único. O desconto mencionado no “caput” deste artigo, somente será concedido, desde que efetuados os pagamentos das parcelas do IPTU, em seus respectivos vencimentos.

Art. 3º. Fica vedada, a emissão de parcelas para o pagamento de IPTU, com valores inferiores a R\$ 10,00 (dez reais) cada.

Parágrafo único. A Diretoria de Tributos e Fiscalização do Município deverá providenciar o necessário para adequação do valor de IPTU, cuja divisão em parcelas resulte em importâncias inferiores ao mencionado no “caput” deste artigo.

Art. 4º. O prazo para pagamento do IPTU não poderá ultrapassar a data de 31 de dezembro de 2014.

Art. 5º. Fica isento do pagamento de multa o imposto pago após a data de seu vencimento, mas efetuado até o último dia útil do mês do referido vencimento.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no “caput” deste artigo incidirá, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor imposto devido, atualização monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 6º. O não pagamento de qualquer prestação seguinte à primeira implica no vencimento integral do débito lançado.

§ 1º. Não se admitirá o pagamento de qualquer prestação se não estiverem pagas as anteriores.

§ 2º. Nos termos do artigo 29 do Código Tributário Municipal, o débito vencido permanecerá em cobrança amigável, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, sendo a seguir inscrito na Dívida Ativa para Cobrança Judicial.

Art. 7º. O Secretário Municipal de Finanças deve fixar o presente Decreto nas dependências da sua secretaria.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente o Decreto 4.702/2012.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 22 de Novembro de 2013

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICELIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.870, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013**Declara de utilidade pública a entidade que especifica.**

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Lei Municipal nº 591, de 3 de novembro de 1970;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL PROJETO PRIMEIROS PASSOS DE SANTA ISABEL, inscrita na CNPJ sob o nº 17.489.891/0001-94, com sede situada nesta cidade de Santa Isabel, na Estrada Monte Negro s/nº, Bairro do Monte Negro.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 22 de Novembro de 2013

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

SIBERIMACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-
Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICELIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.871, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Permite o uso de bem público que menciona a título precário.

PADRE GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que são conferidas pelos artigos 101 e 118, § 3º da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Município de Santa Isabel possui o aparelho para suporte respiratório de ventilação mecânica e que o mesmo não está sendo utilizado por outros pacientes da rede de saúde;

CONSIDERANDO que o paciente Rodrigo de Souza Cruz – CNS nº 165443986330000 foi diagnosticado portador de siringomielia e siringobulbia (CID G950, G473, G91, G003), dependente de ventilação mecânica durante o período noturno, conforme documentos apresentados;

CONSIDERANDO que o paciente está internado desde Maio de 2013 na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, em condições de alta médica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso de um aparelho para suporte respiratório – ventilador para suporte não invasivo para ser acoplado à cânula de traqueostomia, com dois níveis de pressão (inspiratório e expiratório), frequência respiratória de backup, com possibilidade de adaptar fonte de oxigênio suplementar, além de bateria, no-break externo para aumentar a vida útil da bateria e umidificador elétrico para ventilação mecânica pelo Sr. RODRIGO DE SOUZA CRUZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – R.G. nº 48.164.655-3/SSP/SP e do C.P.F./M.F. sob nº 440.651.808-80, residente e domiciliado na Rua Dirce de Souza Machado, nº 245 – fundos – Jardim Eldorado, nesta Cidade e Comarca de Santa Isabel – São Paulo.

Art. 2º. É de exclusiva responsabilidade dos genitores do paciente Sra. SONIA MARA DE SOUZA, brasileira, do lar, casada, portadora da Cédula de Identidade – R.G. nº 20.913.445/SSP/SP e C.P.F./M.F. nº 157.884.778-83 e Sr. MIGUEL ALVES DA CRUZ, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – R.G. nº 13.816.357/SSP/SP e do C.P.F./M.F. nº 046.933.998-50, residentes de domiciliados na Rua Dirce de Souza Machado, nº 245 – fundos – Jardim Eldorado, nesta Cidade e Comarca de Santa Isabel – São Paulo, sob a supervisão do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, o manuseio do aparelho supramencionado, bem como qualquer ocorrência, seja de que natureza for, observada no decorrer do prazo da permissão.

Art. 3º. Além disso, os genitores do paciente ficarão responsáveis pela manutenção e conservação do aparelho, bem como pelo custeio de energia elétrica necessária.

Art. 4º. A presente permissão é intransferível, feita a título precário e pelo prazo de seis (06) meses, podendo ser prorrogada quantas vezes forem necessárias, mediante comprovação da necessidade do paciente junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 25 de Novembro (11) de 2013.

PADRE GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

ARLETE ALVES DA SILVA PINHEIRO

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.872, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.692 de 22 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 96.500,00 (Noventa e Seis Mil e Quinhentos Reais) dentro da seguinte categoria de Programação:

04.1220001.2001 – Manut. Da Chefia de Gabinete.

I – ORIGEM

4.4.90.52 (008 01 110 00) – Equipamentos e Material Permanente...R\$ 1.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.39 (007 01 110.00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 1.000,00

04.1220002.2002 – Manutenção da Sec. Governo e Administração

I – ORIGEM

3.3.90.39 (028 01 110.00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 2.000,00
II – DESTINO.

3.3.90.30 (026 01 110.00) – Material de ConsumoR\$ 2.000,00

15.4510034.2021 – Manutenção da Sec. De Serviços Municipais

I – ORIGEM

3.3.90.39 (242 01 110.00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 30.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.30 (239 01 110.00) – Material de ConsumoR\$ 30.000,00

10.3010044.2030 – Manutenção do PSF

I – ORIGEM

3.3.90.39 (288 01 310.00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 50.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.30 (285 01 310.00) – Material de ConsumoR\$ 50.000,00

20.6010037.2011 – Manutenção do Meio Ambiente e Desenvolvimento Economico

I – ORIGEM

3.1.90.11 (401 01 110.00) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.....R\$ 10.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.30 (405 01 110.00) – Material de ConsumoR\$ 10.000,00

06.1820013.2003 – Manutenção da Defesa Civil

I – ORIGEM

4.4.90.52 (423 01 110 00) – Equipamentos e Material Permanente....R\$ 3.500,00

II – DESTINO.

3.3.90.30 (405 01 110.00) – Material de Consumo.....R\$ 3.500,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 25 de Novembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICELIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.873, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza a abertura de créditos adicionais e dá outras providências

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de SANTA ISABEL, estado de São Paulo, nos termos do art. 40, inc. I do art. 41, e art. 42 da Lei Federal 4.320/64, e Lei nº. 2698, de 22 de Março de 2013, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 190.000,00 (Cento Noventa Mil Reais), consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

01 PODER EXECUTIVO

01.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

01.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.302.0041.2043 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ATENDIMENTO MOVEL

4.4.90.52.00 (332 05 300.50) Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

4.4.90.52.00 (448 02 300.49) Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 90.000,00

TOTAL.....R\$ 190.000,00

Art. 2º - Os créditos adicionais descritos nos art. 1º serão cobertos pelo valor de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), tendo como recurso o excesso de arrecadação do RECURSO FEDERAL da emenda parlamentar estadual no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) e a emenda parlamentar federal no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme disposto no inc. I do § 1º, e § 2º, todos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, oriundo de saldo positivo consignado em conta bancária específica.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 25 de Novembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICELIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.874, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Normaliza a concessão de ajuda de custo aos profissionais vinculados ao Município de Santa Isabel através do “Programa Mais Médico para o Brasil” do Ministério da Saúde e, dá outras providências.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que são conferidas e,

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 12.871, de 22 de Outubro de 2013, que institui o “Programa Mais Médico”, bem como o “Projeto Mais Médicos para o Brasil” em âmbito nacional;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de Julho de 2013, que dispõe sobre a implementação do “Projeto Mais Médico para o Brasil”, em especial o artigo 4º, inciso IX;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Santa Isabel e o Ministério da Saúde para adesão ao “Projeto Mais Médicos para o Brasil” firmado em data de 29 de Agosto de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 3.1., alínea h, do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Santa Isabel e o Ministério da Saúde, que impõe à Municipalidade o dever de garantir moradia para o médico participante do projeto que tenha condições de habitabilidade e segurança e atenda o padrão médio de moradia de localidade, podendo ser em forma pecuniária ou oferta de acomodação;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 3.1., alínea K, do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Santa Isabel e o Ministério da Saúde, que impõe à Municipalidade o dever de garantir alimentação adequada e fornecimento de água potável ao médico participante do projeto;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 23, de 1º de Outubro de 2013, expedida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios, expedido pela Coordenação do “Projeto Mais Médico para o Brasil”;

DECRETA:

Art. 1º. O fornecimento de moradia, de alimentação e de água potável aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil será assegurado em pecúnia, respeitando-se os valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, constante na Portaria nº 23, de 1º de Outubro de 2013 expedida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

§ 1º - O valor global mensal do recurso pecuniário para cada médico integrante do “Projeto Mais Médicos para o Brasil” vinculado à rede pública de saúde do Município de Santa Isabel será de R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais), sendo:

a. Até o limite de R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais) para o custeio de moradia;

b. R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) para o custeio de alimentação/água potável.

§ 2º - O médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário tratado no § 1º deste artigo está sendo utilizado tão somente para a finalidade a que se dispõe, sob pena de devolução dos valores acrescidos de correção monetária.

Art. 2º. Os benefícios acima mencionados serão pagos aos médicos integrantes do “Projeto Mais Médicos para o Brasil”, enquanto estiverem em efetivo exercício de suas atribuições na rede pública de saúde do Município de Santa Isabel.

Art. 3º. As atividades desempenhadas pelos profissionais no âmbito do “Projeto Mais Médicos para o Brasil” não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Santa Isabel, por se referir estritamente ao cumprimento pelo Município do disposto na Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de Julho de 2013, e no Termo de Adesão do referido projeto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 25 de Novembro de 2013

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

ARLETE ALVES DA SILVA PINHEIRO

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.875, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza a abertura de créditos adicionais e dá outras providências

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de SANTA ISABEL, estado de São Paulo, nos termos do art. 40, inc. I do art. 41, e art. 42 da Lei Federal 4.320/64, e Lei nº. 2698, de 22 de Março de 2013, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais), consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

01 PODER EXECUTIVO

01.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.05.06 FUNDEB.

12.361.0027.2018 MANUTENÇÃO DA ESCOLA BÁSICA

3.1.90.11.00(138 02 262.04) Vencimentos e Vantagens Fixas-PC.....R\$ 300.000,00

3.1.90.13.00(139 02 262.04) Obrigações Patronai.....R\$ 200.000,00

12.365.0027.2018 MANUTENÇÃO DA ESCOLA BÁSICA

3.1.90.11.00(150 02 261.00) Vencimentos e Vantagens Fixas-PC.....R\$ 200.000,00

3.1.90.13.00(151 02 261.00) Obrigações Patronais.....R\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 850.000,00

Art. 2º - Os créditos adicionais descrito nos art. 1º, será coberto pelo valor de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais), tendo como recursos provenientes de excesso de arrecadação dos recursos do FUNDEB conforme apresentado no balancete do mês de novembro do corrente exercício.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Santa Isabel, 29 de Novembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.876, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.692 de 22 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 927.400,00 (Novecentos e Vinte e Sete Mil e Quatrocentos Reais) dentro da seguinte categoria de Programação:

04.1220006.2008 – Manut. Da Secretaria de Finanças.

I – ORIGEM

3.3.90.39 (061 01 110 00) – Outros Serviços e Terceiros - PJ.....R\$ 50.000,00

II – DESTINO.

4.4.90.52 (065 01 110.00) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

27.8120038.2025 – Manutenção da Sec. Municipal De Esporte e Lazer.

I – ORIGEM

4.4.90.52 (228 01 110.00) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.30 (239 01 110.00) – Material de ConsumoR\$ 6.000,00

15.4510034.2021 – Manutenção da Sec. Municipal De Serviços Municipais.

I – ORIGEM

3.3.90.39 (242 01 110 00) – Outros Serviços e Terceiros - PJ.....R\$ 120.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.30 (239 01 110.00) – Material de ConsumoR\$ 90.000,00

4.4.90.51 (243 01 110.00) – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

17.5120035.2027 – Manutenção de Diretoria de Águas e Esgotos

I – ORIGEM

3.3.90.39 (255 01 110 00) – Outros Serviços e Terceiros - PJ.....R\$ 50.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.30 (253 01 110.00) – Material de ConsumoR\$ 50.000,00

10.3010039.2029 – Manutenção dos Serviços de Saúde

I – ORIGEM

3.3.90.30 (268 01 310.00) – Material de ConsumoR\$ 3.700,00

II – DESTINO.

4.4.90.52 (278 01 310.00) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.700,00

10.3010044.2030 – Manutenção do PSF

I – ORIGEM

3.3.90.39 (288 01 310 00) – Outros Serviços e Terceiros - PJ.....R\$ 670.000,00

II – DESTINO.

3.1.90.11 (281 01 310.00) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.....R\$ 550.000,00

3.1.90.13 (283 01 310.00) – Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

3.3.90.36 (287 01 310 00) – Outros Serviços e Terceiros - PF.....R\$ 20.000,00

10.3010041.2043 – Manutenção Serv. De Atendimento Moveel - SAMU

I – ORIGEM

3.1.90.16 (326 01 310.00) – Outras Despesas Variáveis – PC.....R\$ 1.000,00

3.3.90.30 (327 01 310.00) – Material de ConsumoR\$ 4.500,00

3.3.90.39 (329 01 310 00) – Outros Serviços e Terceiros - PJ.....R\$ 1.000,00

II – DESTINO.

4.4.90.52 (331 01 310.00) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	6.500,00
04.1250009.2006 – Manutenção da Diretoria de Trânsito	
I – ORIGEM	
3.1.90.16 (434 01 110.00) – Outras Despesas Variáveis – PC.....R\$	10.000,00
3.1.90.00 (435 01 110.00) – Indenizações e Restituições Trabalhista..R\$	1.000,00
4.4.90.52 (439 01 110.00) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	10.200,00
II – DESTINO.	
3.1.90.11 (432 01 110.00) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.....R\$	21.200,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

LEI

LEI Nº 2.720, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dá nova redação ao art. 2º da Lei no 2.536, de 15 de abril de 2009

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei no 2.536, de 15 de abril de 2009, que criou o Conselho Municipal da Cidade - COMUCIDADE, passa ter a seguinte redação:

“Art. 2º. O Conselho Municipal da Cidade será constituído de 9 (nove) membros, assim distribuídos:

I - 3 (três) representantes do Poder Executivo; e,

II - 6 (seis) representantes da população organizada e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

§ 1º. Os membros de que trata o inciso I deste artigo serão natos e representados pelos titulares das Secretarias Municipais de Turismo e Desenvolvimento Econômico, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário e de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação.

§ 2º. Cabe ao Prefeito Municipal designar aqueles que exercerão as funções de Presidente e Secretário do Conselho Municipal da Cidade.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Isabel, 19 de Novembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

SIBERIMACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

LEI Nº 2.721, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dá denominação de Viela Clodoaldo Domingos Cecílio à via pública que menciona. (Projeto de autoria do Vereador José Martins de Oliveira – PV).

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Gabriel Gonzaga Bina, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Viela localizada nas proximidades do número 392 da Rua José Moreno Mostazo, no Loteamento Vila Guilherme, passa a denominar-se Viela Clodoaldo Domingos Cecílio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Isabel, 28 de Novembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

SIBERIMACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

LEI COMPLEMENTAR Nº 164, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a criação de seis empregos permanentes de Professor de Educação Especial, no Quadro de Magistério Público Municipal

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro do Magistério – GRUPO DE DOCENTES (situação nova), constante do Anexo I da Lei Complementar no 130, de 31 de agosto de 2009, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Santa Isabel e dá outras providências, com alterações posteriores, mais 6 (seis) empregos permanentes de Professor de Educação Especial.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Isabel, 12 de Novembro de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

YONESIMÕES MOURA

-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-

SIBERIMACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.220, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013. RESCINDE, a pedido o contrato de trabalho do servidor público municipal Srº. OSVALDO BRAGA MARCONDES, admitido em 08-02-2011 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 13.221 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013. REENQUADRA, a servidora pública municipal, a Srª. SUELI BARBOSA MATSUSHIMA, admitida em 01-06-2001 na função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, fica reenquadrada na função de confiança de VICE DIRETORA DE ESCOLA, Ref. 07, constante na Tabela II, do anexo IV, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009.

PORTARIA Nº 13.222, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013. CONCEDE a servidora pública municipal, a Srª. MARIA ESTER DE BARROS JESUS LIMA, atualmente exercendo a função de confiança de DIRETOR DE DIRETORIA, Ref. 18, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998, a gratificação por função de CINQUENTA POR CENTO, nos termos, do inciso nº II, do artigo 26, da lei 2000, de 30 de julho de 1997.

PORTARIA Nº 13.223 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013. AFASTA, a servidora pública municipal Srª. KARLLA COSTA ALVES, admitida em 22-06-2009 sob o regime jurídico da

Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício no emprego permanente de FONOAUDIÓLOGO, fica afastada de suas funções com prejuízo de salário e demais vantagens de emprego pelo período de 01 (um) ano, devendo retornar as suas atividades em 02-10-2014, conforme O art. 471, da CLT.

PORTARIA Nº 13.224 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013. AFASTA, a servidora pública municipal Srª. SHEILA ANTUNES CALHARE JORGE admitida em 20-07-2012 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício no emprego permanente de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, fica afastada de suas funções com prejuízo de salário e demais vantagens de emprego pelo período de 02 (dois) anos, devendo retornar as suas atividades em 03-10-2015, conforme o art. 471, da CLT.

PORTARIA Nº 13.225, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013. AFASTA, a servidora pública municipal Srª. MARICLAUDIA GARDEZANI BARBOSA, admitida em 03-02-2010, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício no emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, fica afastada de suas funções com prejuízo de salário e demais vantagens de emprego pelo período de 02 (dois) anos, devendo retornar as suas atividades em 02-10-2015, conforme a Lei Complementar nº. 130/09, Art. 67, inciso VII.

PORTARIA Nº 13.226, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013. A Comissão Responsável pelo Patrimônio Municipal, instituída através da Portaria de nº 10.600, de 29 de junho de 2010, passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I. FERNANDA RAMOS –
- II. MARCELO DOS ANJOS SANTOS –
- III. MARINALVA FERREIRA DE GODOY –
- IV. MARTA DA SILVA SANTOS SOUZA –
- V. RICARDO BARBOSA DE ALMEIDA –
- VI. RODRIGO MORENO CABRERA –
- VII. JEFFERSON ASTUTIMAGALHÃES DE BARROS –

PORTARIA Nº 13.227 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013. AFASTA, a servidora pública municipal Srª. KARLLA BURGER DE FREITAS, portadora admitida em 27-10-2003 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício no emprego permanente de NUTRICIONISTA, fica afastada de suas funções com prejuízo de salário e demais vantagens de emprego pelo período de 01 (um) ano, devendo retornar as suas atividades em 03-10-2014, conforme o art. 471, da CLT.

PORTARIA Nº 13.228 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013. RETIFICA a Portaria 12.421 de 02 de Janeiro de 2013, onde se lê CPF nº. 098.429.177-20, fica alterado para CPF nº. 093.429.177-20, da Srª. ARLETE ALVES DA SILVA PINHEIRO, Secretária Municipal da Secretaria de Saúde.

PORTARIA Nº 13.229 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013. RESCINDE, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal Senhora SHEILA DANIELA DA SILVA COUTINHO, admitida em 25-03-2013 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.635, de 30 de março de 2011.

PORTARIA Nº 13.230 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013. Fica obtido o direito a progressão funcional, a servidora pública municipal, a Srª TAMARA RODRIGUES, no emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Ref. 07, passa a perceber seus vencimentos com base na Ref. 08, por concessão de Progressão Funcional, conforme artigo 56 da lei complementar nº. 130 de 31-08-2009.

PORTARIA Nº 13.231 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013. Fica obtido o direito a progressão funcional, a servidora pública municipal, a Srª JANETE ALVES DA SILVA, admitida em 11-08-1998, no emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Ref. 07, passa a perceber seus vencimentos com base na Ref. 08, por concessão de Progressão Funcional, conforme artigo 56 da lei complementar nº. 130 de 31-08-2009.

PORTARIA Nº 13.232 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013. Fica obtido o direito a progressão funcional, a servidora pública municipal, a Srª ELAINE CRISTINA LOPES, admitida em 12-02-2010, no emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Ref. 07, passa a perceber seus vencimentos com base na Ref. 08, por concessão de Progressão Funcional, conforme artigo 56 da lei complementar nº. 130 de 31-08-2009.

PORTARIA Nº 13.233 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013. Fica obtido o direito a progressão funcional, a servidora pública municipal, a Srª CONCEIÇÃO APARECIDA GONÇALVES DE MOURA BRITO, admitida em 23-04-2001, no emprego permanente de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL passa a receber seus vencimentos com base na referencia 07, do anexo V, da tabela I, jornada de 40 (quarenta) horas da Lei complementar nº 130 de 31-08-2009, no emprego permanente de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL por concessão de progressão funcional, conforme artigo 102 da Lei Complementar 130 de 31-08-2009.

PORTARIA Nº 13.234 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013. RESCINDE, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal Srª. ELIANA ALVES DA SILVA, admitida em 01-03-2013, para o exercício do emprego público permanente de SERVENTE ESCOLAR, constante do Anexo II, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 13.235 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013. RESCINDE, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal ELIS KERLI APARECIDA ROSSI, admitida em 05-04-2013 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, constante da tabela I, do Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 13.236 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013. RESCINDE, a pedido, o contrato de trabalho do servidor público municipal EUZEBIO MUNHOZ ARIZA FILHO, admitido em 23-06-1998 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054 de 30 de Outubro de 1998.

PORTARIA Nº 13.237 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013. RESCINDE, o contrato de trabalho da servidora pública municipal EDNA DIAS SERRANO admitida em 01-02-2013 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, constante da tabela I, do Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 13.238, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013. RESCINDE, o contrato de trabalho da servidora pública municipal MARICELIA DE OLIVEIRA SILVA, admitida em 02-02-2013 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, constante da tabela I, do Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 13.239, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013. EXONERA, a servidora pública municipal Srª. SILVANA FLORIPES CAROLINO ALVES, admitida em 10-01-2002, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício da função de confiança de ASSESSOR EXECUTIVO DE SECRETARIA, constante da Lei nº. 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 13.240, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013. EXONERA, o servidor público municipal Srº. LUIS CARLOS FREITAS DA ROSA, admitido em 01-03-2011, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício da função de confiança de AGENTE COMUNITÁRIO, constante do Anexo I, da Lei nº 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 13.241 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013. RESCINDE, o contrato de trabalho da servidora pública municipal Srª. MARIA APARECIDA LOURENÇO DA SILVA, admitida em 18-10-2001, para o exercício do emprego público permanente de SERVENTE ESCOLAR, constante do Anexo II, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 13.242 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013. REENQUADRA, o servidor público municipal, o Srº. WALTER CESAR RIBEIRO, admitido em 17-04-2008 no emprego permanente de FISCAL MUNICIPAL, fica reequadrado na função de confiança de ASSESSOR EXECUTIVO DE SECRETARIA, Ref. 16, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 13.243 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013. RESCINDE, o contrato de trabalho da servidora pública municipal Srª. NATALIA DE SOUZA SANTOS, admitida em 02-07-1998, para o exercício do emprego público permanente de AJUDANTE GERAL, constante do Anexo II, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 13.244 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013. RESCINDE, o contrato de trabalho da servidora pública municipal Srª. MARIA DAS GRAÇAS CARAÇA, admitida em 14-08-2009, para o exercício do emprego público permanente de AUXILIAR ESCOLAR, constante do Anexo II, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 13.245 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013. EXONERA, a servidora pública municipal KARINA APARECIDA BARBOSA, admitida em 15-04-2013 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para a função de confiança de AGENTE COMUNITÁRIO, constante do Anexo I, da Lei nº 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 13.246 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013. RESCINDE, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal Srª. LUANA CRISTINA DOS SANTOS, admitida em 21-05-2013, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, constante do Anexo V, Tabela I da Lei Complementar nº 130, de 31 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 13.247 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013. EXTINGUE, por motivo de falecimento, o contrato de trabalho do servidor público municipal Srº. BENEDITO FERNANDES, admitido em 20-11-2001 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de SERVENTE, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 13.248, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013. NOMEIA, a Senhora, GENIVALDA DE FATIMA BENTO, para a função de confiança de AGENTE COMUNITÁRIO, Ref. 04, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 13.249, 01 DE NOVEMBRO DE 2013. RESCINDE, a pedido o contrato de trabalho da servidora pública municipal JESSICA DA SILVA SANTOS, admitido em 17-08-2010 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 13.250, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para a apuração dos fatos narrados e, se o caso, sugestão das sanções cabíveis.

PORTARIA Nº 13.251 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013. Fica instaurada sindicância para a apuração dos fatos narrados e, se o caso, sugestão das sanções cabíveis.

PORTARIA Nº 13.252, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013. Designa o Sr. SÉRGIO FERNANDES DE PAULA, contador desta Prefeitura, C.R.C. nº 1SP284781/P-8, e o Sr. DANIEL GIOVANETTI POLYDORO, engenheiro civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 5068987584, sob a ART 92221220131509312, para respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com ao Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento - FUMEFI.

PORTARIA Nº 13.253, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013. Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo Disciplinar, reinstaurado pela Portaria 12.938 de 01 de Agosto de 2013 e prorrogado pela Portaria 13.208 de 01 de Outubro de 2013.

PORTARIA Nº 13.254, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de Sindicância 12.547, de 21 de Março de 2013, reinstaurada pela Portaria 13.210, de 01 de Outubro de 2013

PORTARIA Nº 13.255, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013. Designa a Sra. MARIA JOSÉ DE PAULA VARANDA, Secretária Municipal de Cultura, e o Sr. DANIEL GIOVANETTI POLYDORO, engenheiro civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 5068987584, para respectivamente, exercerem as funções de GESTORA e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado para reforma do antigo imóvel da biblioteca pública.

PORTARIA Nº 13.256 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013. Fica alterado a Portaria nº. 12.558, de 21 de Março de 2013 do Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha, a fim de substituir os membros abaixo relacionados:

I-...

II-...

III- MICHELE MOREIRA MENDONÇA SANTOS

Representante da Atenção Básica

IV-...

V-...

VI- ORLANDO TAVARES PINHEIRO

Representante Irmandade Santa Casa de Misericórdia

VI-...

VIII-...

PORTARIA Nº 13.257, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013. EXONERA, a servidora pública municipal Srª. EDMEA CAMARGO CAVALCANTI, admitida em 02-01-2012, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício da função de confiança de ASSISTENTE JURÍDICO constante do Anexo I, da Lei nº 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 13.258, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013. EXONERA, o servidor público municipal Sr. ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, admitido em 02-01-2012, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício da função de confiança de ASSESSOR JURÍDICO constante do Anexo I, da Lei nº 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 13.259 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013. NOMEIA, a Senhora FLAVIA APARECIDA SANTOS, para a função de confiança de ASSISTENTE JURÍDICO, Ref. 16, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 13.260 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013. NOMEIA, a Senhora MONIQUE ELLEN KITAGAVA CARDOSO, para a função de confiança de AUXILIAR DE GABINETE, Ref. 04, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 13.261, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013. Fica alterada a Comissão Organizadora e Julgadora dos Processos Seletivos na Portaria 12.534, de 09 de Março de 2013, onde passam a assumir, Elenice Aparecida de Lima Muraoka, Michele Moreira Mendonça, Elaine Aparecida Moreira da Silva Santos e Tatiane Kayoko Saito, sob a Presidência da primeira, podendo para tanto exercer todos os poderes inerentes à organização do processo,

de modo a garantir sua legalidade e lisura, bem como processar e julgar recursos e decidir quanto a situações sobre as quais o respectivo edital tenha sido omissivo.

PORTARIA Nº 13.262 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013. Ficam designados os servidores públicos abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Aplicação e Revisão do Sistema de Avaliação Municipal do Ensino Fundamental (SAMEF).

ELAINE MOREIRA SANTOS SILVA

ELISANGELA DE ÁVILA QUELUZ

ELIZABETILUIZA AIKAWA

MARGARIDA NASCIMENTO DOS SANTOS

MARIA ANGELICA BARBOSA TORRES

ARETUZA ANDRESA ROMÃO CAMPOS

ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 13.263, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013. DELEGA as funções de AUTORIDADE DE TRÂNSITO do município da Santa Isabel – SP, o Senhor PAULO PEREIRA MADURO, para executar as atribuições da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997.

PORTARIA Nº 13.264, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013. Designa o Srº. SERGIO FERNANDES DE PAULA, contador desta Prefeitura, C.R.C. nº 1SP284781/P-8, e o Sr. DANIEL REIS GIOVANETTI POLYDORO, engenheiro, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 5068987584, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO, do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

PORTARIA Nº 13.265, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013. Suspende os efeitos da Portaria 13.219 de 29 de outubro de 2013, em face do Servidor Público Municipal Sr. Sidnei Dallano, por encontrar-se afastado de suas funções através de benefício previdenciário, auxílio doença, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, desde o dia 23/10/2013, devendo o Processo Administrativo Disciplinar ser reinstaurado quando o mesmo retornar as suas funções.

PORTARIA Nº 13.266 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013. Fica instaurada sindicância para a apuração dos fatos narrados e, se o caso, sugestão das sanções cabíveis.

PORTARIA Nº 13.267 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013. Fica reinstaurada a Portaria para apuração do Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor municipal Fábio Rodrigues Martins.

PORTARIA Nº 13.268 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013. Fica reinstaurado Processo Administrativo Disciplinar para a apuração dos fatos narrados e, se o caso, sugestão das sanções cabíveis, em face da Servidora pública Municipal Sra. Suzana aparecida da Silva.

PORTARIA Nº 13.269 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013. Cria a Comissão para Avaliação de Padronização de Monitores para o Município de Santa Isabel, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I- LUCIANO BAPTISTA DA SILVA –

II- BENEDITO ROBERTO DE SOUZA –

III- CÉLIA REGINA GASPERINI –

IV- LÚCIA HELENA DE CAMARGO CAVALCANTE –

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATOS DE ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES:

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 43/2013

Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonatos de futebol no município, promovidos pela Secretaria de Esportes e Lazer.

DESPACHO: O Prefeito Municipal HOMOLOGOU o presente processo nos termos que se encontrava, bem como ADJUDICOU o objeto à empresa: GILBERTO SANTANA DA SILVA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS, no valor total de R\$ 8.644,00, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 08/11/2013

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 44/2013

Tipo: Menor Preço

Objeto: Prestação de serviços, com fornecimento de peças, de retíficas e manutenção de motores de veículos da frota municipal.

DESPACHO: O Prefeito Municipal HOMOLOGOU o presente processo nos termos que se encontrava, bem como ADJUDICOU o objeto à empresa: LUZINETE MOTA DA PURIFICAÇÃO EGEE ME, no valor total de R\$ 10.210,00, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 13/11/2013

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 46/2013

Tipo: Menor Preço

Objeto: Aquisição de aparelho para suporte respiratório.

DESPACHO: O Prefeito Municipal HOMOLOGOU o presente processo nos termos que se encontrava, bem como ADJUDICOU o objeto à empresa: GOTT WIRD COMERCIO E SERVIÇOS EIRELIME, no valor total de R\$ 9.800,00, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 08/11/2013

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 47/2013

Tipo: Menor Preço

Objeto: Prestação de serviço de locação de estrutura para realização de evento em comemoração à Semana da Consciência Negra, que será realizado nos dias 16, 17 e 20 de novembro do corrente ano, no horário das 10h00 a 0h00.

DESPACHO: O Prefeito Municipal HOMOLOGOU o presente processo nos termos que se encontrava, bem como ADJUDICOU o objeto às empresas: MARIA HELENA BARBOSA ME, no valor total de R\$ 7.800,00 e POLE POWER COMERCIO E SERVIÇO ELETRO ELETRONICO LTDA, no valor total de R\$ 3.400,00, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 08/11/2013

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: CONTRATO nº 60/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;

CONTRATADA: GILBERTO SANTANA DA SILVA ARBITRAGEM E EVENTOS ES-

PORTIVOS.

(PROCESSOLICITATÓRIOMODALIDADECONVITE43/13)

OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem para campeonatos de futebol no município, promovidos pela Secretaria de Esportes e Lazer.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.644,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.07.01.27.8120038.2025.3.3.90.39, para atender às despesas inerentes a este contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2013

VIGÊNCIA: durante o corrente exercício.

CONTRATO nº 61/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;

CONTRATADA: MARIA HELENA BARBOSA ME.

(PROCESSOLICITATÓRIOMODALIDADECONVITE47/13)

OBJETO: Prestação de serviço de locação de estrutura para realização de evento em comemoração à Semana da Consciência Negra, que será realizado nos dias 16, 17 e 20 de novembro do corrente ano, no horário das 10h00 a 0h00.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.11.01.13.39200029.2020.3.3.90.39

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2013

VIGÊNCIA: de 11 a 20/11/13.

CONTRATO nº 62/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;

CONTRATADA: POLEPOWER COMÉRCIO E SERVIÇO ELETROELETRÔNICO LTDA.

(PROCESSOLICITATÓRIOMODALIDADECONVITE47/13)

OBJETO: Prestação de serviço de locação de estrutura para realização de evento em comemoração à Semana da Consciência Negra, que será realizado nos dias 16, 17 e 20 de novembro do corrente ano, no horário das 10h00 a 0h00.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.400,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.11.01.13.39200029.2020.3.3.90.39

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2013

VIGÊNCIA: de 11 a 20/11/13.

CONTRATO nº 63/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;

CONTRATADA: LUZINETE MOTA DA PURIFICAÇÃO EGEEA ME

(PROCESSOLICITATÓRIOMODALIDADECONVITE44/2013).

OBJETO: Prestação de serviço de retífica e manutenção de motores de veículos da frota municipal.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.210,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3020041.2043.3.3.90.39

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2013

VIGÊNCIA: 15 dias.

CONTRATO nº 64/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;

CONTRATADA: GOLDENFOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

(PROCESSOLICITATÓRIOMODALIDADEPREGÃO PRESENCIAL nº 80/13)

OBJETO: Aquisição de cestas de natal para os servidores municipais.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.876,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.04.1220001.2001.3.390.30, 01.02.01.04.1220002.2002.3.3.90.30, 01.03.01.04.1220006.2008.3.3.90.30.01.05.02.12.361027.2018.3.3.90.30.01.05.03.12.3650027.2018.3.3.90.30.01.06.01.08.2440015.2022.3.3.90.39.01.07.01.27.8120038.2025.3.3.90.30.01.08.02.17.5120035.2027.3.3.9

0.30.01.10.01.04.1220008.2044.3.3.90.30.01.11.01.13.3920029.2020.3.3.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2013

VIGÊNCIA: 5 dias da autorização.

CONTRATO nº 65/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;

CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

(PROCESSOLICITATÓRIOMODALIDADEPREGÃO PRESENCIAL Nº 88/13)

CONTRATO: Contratação de instituição financeira para arrecadação tributária.

VALOR: R\$ 353.747,42.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/13

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da Ordem de Início do Serviço.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 186/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA EPP.

(PROCESSOLICITATÓRIOMODALIDADEPREGÃO PRESENCIAL Nº 78/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 36.939,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.04.1220002.2002, 01.05.02.12.3610027.2018, 01.05.03.123650027.2018, 01.08.01.154510034.2021, 01.10.01.10.3010039.2029.3390.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 187/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: FÊNIX SANTA ISABEL COM. DE EMBALAGENS LTDA-ME.

(PROCESSOLICITATÓRIOMODALIDADEPREGÃO PRESENCIAL Nº 78/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.922,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.04.1220002.2002, 01.05.02.12.3610027.2018, 01.05.03.123650027.2018, 01.08.01.154510034.2021, 01.10.01.10.3010039.2029.3390.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 188/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: GOTT WIRD COMERCIO E SERVIÇOS EIRELL.

(PROCESSOLICITATÓRIOMODALIDADEPREGÃO PRESENCIAL Nº 78/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.049,60.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.04.1220002.2002, 01.05.02.12.3610027.2018, 01.05.03.123650027.2018, 01.08.01.154510034.2021, 01.10.01.10.3010039.2029.3390.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 189/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: JNR ILUMINAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERI-

AIS LTDA-EPP.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/13)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.578,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.04.1220002.2002, 01.05.02.12.3610027.2018,
01.05.03.123650027.2018, 01.08.01.154510034.2021, 01.10.01.10.3010039.2029.3390.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 190/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: RODRIGO TONELOTTO-EPP.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/13)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.642,40.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.04.1220002.2002, 01.05.02.12.3610027.2018,
01.05.03.123650027.2018, 01.08.01.154510034.2021, 01.10.01.10.3010039.2029.3390.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 191/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: SUPERDESCARTAVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/13)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.786,94.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.04.1220002.2002, 01.05.02.12.3610027.2018,
01.05.03.123650027.2018, 01.08.01.154510034.2021, 01.10.01.10.3010039.2029.3390.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 192/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: SUPERMERCADO BROTAS LTDA EPP.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/13)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 34.030,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.05.12306007.2014.3390.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 193/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: BIOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/13)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 150.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.05.12306007.2014.3390.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 194/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/13)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 24.557,50.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.05.12306007.2014.3390.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 195/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: FÊNIX SANTA ISABEL COM. DE EMBALAGENS LTDA-ME.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/13)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COPOS DESCARTÁVEIS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.014,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FP01.05.01.12.1220023.2012, 01.3390.30, 03.01.04.1220004.0202.3.3.90.30

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 196/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: L.C.P DA SILVA HIDRÁULICA-ME.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/13)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.138,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.02.17.5120035.2027.3.3.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 197/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: TREBIAN COMERCIAL LTDA-EPP

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/13)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.603,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.02.17.5120035.2027.3.3.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 198/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/13)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 139.629,90

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.02.17.5120035.2027.3.3.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto

3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 12/11/2013
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 199/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: CBS MÉDICO CIENTIFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/13)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 52.031,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.30.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2013
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 200/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA.
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/13)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.642,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.30.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2013
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 201/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: CIRÚGICA FERNANDES- COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LTDA.
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/13)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 40.977,09
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.30.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2013
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 202/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: CIRÚGICA SÃO JOSÉ LTDA.
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/13)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 52.465,54
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.30.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2013
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 203/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: CIRÚGICA UNIÃO LTDA.
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/13)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.201,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.30.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2013
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 204/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/13)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.392,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.30.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2013
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 205/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/13)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 459,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.30.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2013
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 206/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/13)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.473,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.30.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2013
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 207/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: NATIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME.
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/13)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.711,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.30.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2013
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 208/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/13)
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.162,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.30.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 18/11/2013
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 209/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: SUPERMERCADO BROTAS LTDA.
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/13)
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.115,84
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30, 01.02.01.04.122000 2.2002.01.05.02.12.3610027.2018, 01.05.03.1236500 27.2018, 01.08.01.154510034.2021, 01.10.01.10.3010039.2029.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 18/11/2013
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 210/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: GOTT WIRD COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/13)
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 217,80
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30, 01.05.01.12.12200 23. 2012, 01.05.02.12.3610027.2018, 01.10.01.103010039.2029.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 21/11/2013
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 211/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/13)
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.300,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30, 01.05.01.12.12200 23.2012, 01.05.02.12.3610027.2018, 01.10.01.103010039.2029.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 21/11/2013
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 212/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: K.S COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA-EPP.
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/13)
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COLA DE TACHÃO E TACHÃO MONO.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.000,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: elemento de despesa 3.3.90.30, FP 01.14.03.04.1250009.2006.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos 3967/08, 3968/08 e 4.839/13, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 22/11/2013
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 213/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: SUPERMERCADO BROTAS LTDA EPP.
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/13)
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.356,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ED: 3.3.90.30, FP: 01.05.05.123060007.2014.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 26/11/2013
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 214/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: BIOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/13)
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 43.974,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ED: 3.3.90.30, FP: 01.05.05.123060007.2014.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 26/11/2013
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 215/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: BIOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/13)
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 55.860,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.01.12.3060007.2014.3390.30, 01.05.05.12.3060007.2014.3.3.90.30., 01.06.01.08.2440019. 2041.3.3.90.30. e 01.08.01.15.4510034.2021.3.3.90.30.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 27/11/2013
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 216/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: CATANHO E CATANHOLTA.
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/13)
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 920,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.01.12.3060007.2014.3390.30, 01.05.05.12.3060007.2014.3.3.90.30., 01.06.01.08.2440019. 2041.3.3.90.30. e 01.08.01.15.4510034.2021.3.3.90.30.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 27/11/2013
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 217/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: CRIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/13)
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 65.800,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.01.12.3060007.2014.3390.30,01.05.05.12.3060007.2014.3.3.90.30.,01.06.01.08.2440019.2041.3.3.90.30.e01.08.01.15.4510034.2021.3.3.90.30.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 27/11/2013
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 218/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: JNR ILUMINAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA- EPP.
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/13)
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CADEIRÃO PARA BEBÊ.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.106,50
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ed: 4.4.90.52, FP: 01.05.03.12.3650027.2018 e 01.06.01.08.2440015.2022.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos 3967/08, 3968/08 e 4.839/13, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 27/11/2013
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 219/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/13)
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.870,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30, 01.02.01.04.1220002.2002, 01.10.01.10.301.0039.2029.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos 3967/08, 3968/08 e 4.839/13, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 28/11/2013
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 220/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/13)
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.000,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30, 01.02.01.04.1220002.2002, 01.10.01.10.301.0039.2029.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos 3967/08, 3968/08 e 4.839/13, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 28/11/2013
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 221/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: AMPOLO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP.
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/13)
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.637,68
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30, 01.02.01.04.1220002.2002, 01.10.01.10.301.0039.2029.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, dos Decretos 3967/08, 3968/08 e 4.839/13, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 28/11/2013
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONVÊNIO FIRMADO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ESCOLA DE MÚSICA ELIAS MINEIRO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 ASSOCIAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS
 Assunto: O presente termo rescinde amigavelmente o convênio firmado, a partir desta data.
 DATA DE ASSINATURA: 31/10/13

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONVÊNIO FIRMADO PARA FORMAÇÃO E GESTÃO DA BANDA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 ASSOCIAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS
 Assunto: O presente termo rescinde amigavelmente o convênio firmado, a partir desta data.
 DATA DE ASSINATURA: 31/10/13

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONVÊNIO FIRMADO PARA CURSOS DE ARTE E ARTESANATO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 ASSOCIAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS
 Assunto: O presente termo rescinde amigavelmente o convênio firmado, a partir desta data.
 DATA DE ASSINATURA: 31/10/13

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

BOLSA: BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL
 Assunto: O presente instrumento de cooperação técnica tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo município de sistema informatizado desenvolvido pela BOLSA, denominado LICITAÇÕES (BLL compras), que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios de bens e serviços comuns, podendo, ainda, auxiliar nas aquisições de bens e contratações de obras e serviços definidos no artigo 24, incisos I e II, da Lei de Licitações 8.666/93 e Decreto Municipal 4.839 de 24 de setembro de 2013, junto a fornecedores previamente cadastrados.
 A BOLSA fornecerá o acesso para a utilização do sistema LICITAÇÕES (BLL compras), assim como prestará todo o apoio técnico necessário para o correto uso, sem a imputação de quaisquer ônus para o município e seus representantes legalmente designados para condução dos processos licitatórios.
 VIGÊNCIA: 4 anos.
 DATA DE ASSINATURA: 26/09/13

TERMO DE CONVÊNIO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
ASSOCIAÇÃO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTES LAZER EDUCAÇÃO DANÇA ESPORTES E ENTRETENIMENTOS – ACALEDEE
 Assunto: O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objetivo a reestruturação da Banda Municipal, para gestão da Banda Municipal de Santa Isabel que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre a PREFEITURA e a ASSOCIAÇÃO, envolvendo as seguintes atividades:
 1.1 Reestruturação da Banda Municipal com 15 integrantes;
 1.2 Realização de no mínimo dois ensaios semanais com integrantes da banda;
 1.3 Realização de no mínimo uma apresentação mensal na cidade de Santa Isabel em local indicado pela PREFEITURA;
 1.4 Apresentações adicionais relativas a eventos e datas comemorativas do calendário

municipal.

Para execução do objeto do presente convênio, a PREFEITURA empenhará, a importância global estimada em R\$ 13.960,00 para fins de cumprimento do Plano de Trabalho aprovado. Os recursos destinados a cobrir a execução do presente Convênio serão empenhados globalmente e repassados pela Secretaria Municipal de Cultura, mensalmente de acordo com o cronograma de desembolso previsto nas cláusulas regulamentadoras das condições de repasse para este Convênio.

VIGÊNCIA: de 01/11/13 a 31/12/13, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 01/11/13

TERMO DE CONVÊNIO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

ASSOCIAÇÃO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTES LAZER EDUCAÇÃO DANÇA ESPORTES E ENTRETENIMENTOS – ACALEDEE

Assunto: O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objetivo a prestação de serviços para ministrar cursos de artes no local indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Isabel que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre a PREFEITURA e a ASSOCIAÇÃO, envolvendo as seguintes atividades:

1.1 Promover Aulas de artesanato, desenho, pintura, teatro e dança.

Para execução do objeto do presente convênio, a PREFEITURA empenhará, a importância global estimada em R\$ 19.324,00 para fins de cumprimento do Plano de Trabalho aprovado. Os recursos destinados a cobrir a execução do presente Convênio serão empenhados globalmente e repassados pela Secretaria Municipal de Cultura, mensalmente de acordo com o cronograma de desembolso previsto nas cláusulas regulamentadoras das condições de repasse para este Convênio.

VIGÊNCIA: de 01/11/13 a 31/12/13, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 01/11/13

CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTES LAZER EDUCAÇÃO DANÇA ESPORTES E ENTRETENIMENTOS – ACALEDEE

Assunto: O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objetivo a promoção de cursos de acordo com o plano de trabalho apresentado de música na “Escola de música Elias Mineiro”, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre a PREFEITURA e a ASSOCIAÇÃO, envolvendo as seguintes atividades:

1.2 Promover cursos de guitarra, violão, piano, teclado, bateria, violino, baixo e canto.

Para execução do objeto do presente convênio, a PREFEITURA repassará a importância global estimada em R\$ 26.060,00 para fins de cumprimento do Plano de Trabalho aprovado. Os recursos destinados a cobrir a execução do presente Convênio serão empenhados globalmente e repassados pela Secretaria Municipal de Cultura, mensalmente de acordo com o cronograma de desembolso previsto nas cláusulas regulamentadoras das condições de pagamento deste Convênio.

VIGÊNCIA: de 01/11/13 a 31/12/13, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 01/11/13

CONTRATO DE GESTÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Objeto: Operacionalização, gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde, das atividades e serviços de saúde nas unidades de saúde básica que atendem o Programa de Estratégia de Saúde da Família.

FUNDAMENTAÇÃO: Leis Federais 8080/90 e 8142/90, Lei Municipal 2630/11 e Decreto Municipal 4508/11.

Valor do repasse mensal: R\$ 419.999,89

Valor total do repasse deste contrato: R\$ 5.039.998,71

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 04/11/13

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS E RETI-RATIFICAÇÕES:

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 93/2012

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

LOCADOR: ESPÓLIO DE VIRGÍLIO FRÚGOLI, REPRESENTADO POR BENEDITO PAULO FRÚGOLI.

Assunto: Refere-se à prorrogação de prazo por mais 12 meses ao contrato, que será pago mensalmente em parcelas iguais o valor de R\$ 1.905,45, totalizando o valor anual de R\$ R\$ 22.865,40, com reajuste do índice de IPCA-IBGE.

VIGÊNCIA: de 06/11/13 a 05/11/14

DATA DE ASSINATURA: 06/11/13

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 78/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: EDUARDO DOS SANTOS JUNIOR.

CLAUSULA 1ª: refere-se à prorrogação de prazo por mais 03 meses ao contrato nº 78/2012, nos termos do art. 57, II da Lei 8666/93, com vigência retroativa de 28/10/13 a 27/01/14.

DATA DE ASSINATURA: 01/11/13

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 42/2009

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

LOCADOR: MARIO KATSUMI IKEGAWA.

Assunto: refere-se à prorrogação do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, pelo período de 12 meses, cujo objeto é a locação de imóvel, para abrigar a Secretaria Municipal de Saúde e suas dependências, no valor total de R\$ 45.211,20, que será pago mensalmente em parcelas iguais de R\$ 3.767,60, reajustado pelo índice do IPCA/IBGE.

VIGÊNCIA: de 30/11/13 a 29/11/14.

DATA DE ASSINATURA: 29/11/13

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 46/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: BRAS – MOVEEL COMERCIAL LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: refere-se ao acréscimo do valor inicial do contrato, no valor total de R\$ 6.450,00, para compra de mais 5 unidades de containeres.

DATA DE ASSINATURA: 08/11/13

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 51/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: INTEGRA EDITORA GRÁFICA LTDA-EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: refere-se ao acréscimo do valor inicial do contrato, no valor total de R\$ 1.900,00.

DATA DE ASSINATURA: 28/11/13

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 181/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA-EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: refere-se à troca de marca:

Item 40 – Lâmpada Mista 500 watts 220 volts– marca Avant - para NSK.

Item 131 – Lâmpada Fluorescente Tubular Potência de 40 Watts - marca Juska - para NSK.

DATA DE ASSINATURA: 08/11/13

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 119/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

CLÁUSULA PRIMEIRA: refere-se à prorrogação de prazo por mais 12 meses ao contrato nº 119/2011, nos termos do art. 57, II da Lei 8666/93, com valor total de R\$ 28.625,00.

VIGÊNCIA: de 25/11/13 a 24/11/13

DATA DE ASSINATURA: 25/11/13

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 38/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: MARCOS MITNARI IWAMURA FILTROS ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: refere-se ao acréscimo do valor inicial do contrato, no valor total de R\$ 699,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam acrescidos os seguintes endereços para realização dos serviços: Rua Prefeito José Basílio Alvarenga nº 1.000- Brotas; Rua Diogo Batista Nunes nº 165- Largo do Rosário; Rua Vereador Luiz Benedito nº 519- Parque São Benedito; Rua Odival Margarido dos Santos S/nº- Jd. Eldorado.

DATA DE ASSINATURA: 05/11/13

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 39/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 CONTRATADA: MURC EDITORA GRÁFICA LTDA EPP
 CLÁUSULA PRIMEIRA: refere-se ao acréscimo do valor inicial do contrato, no valor total de R\$ 1.498,00.
 DATA DE ASSINATURA: 25/11/13

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 42/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 CONTRATADA: PADARIA E CONFEITARIA VILA GUILHERME LTDA-ME
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista o equilíbrio econômico financeiro, calculado no art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93, fica alterado o valor unitário do item 01 – PÃO FRANCÊS 50 GR, de R\$ R\$ 3,50 para R\$ 4,13.
 DATA DE ASSINATURA: 12/11/13

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 10/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista o equilíbrio econômico financeiro, calculado no art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93, fica alterado o valor unitário do item 16 – ESTREPTOQUINASE 1.500.000 UI/FRASCO-AMPOLA, de R\$ R\$ 145,00 para R\$ 347,58.
 DATA DE ASSINATURA: 08/11/13

TERMO RETI-RATIFICAÇÃO Nº 01 à ATA DE REG.DE PREÇOS 209/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: SUPERMERCADO BROTAS LTDA.
 Assunto: refere-se à correção da documentação do representante legal Sr. Vladimir Geraldo Fernandes, onde se lê: “portador do RG: 064.730.178-44, inscrito no CPF/MF sob nº 15.874.190”, leia-se: “portador do RG: 15.874.190, inscrito no CPF/MF sob nº 064.730.178-44”.
 DATA DE ASSINATURA: 22/11/13

TERMO RETI-RATIFICAÇÃO Nº 02 à ATA DE REG.DE PREÇOS 209/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: SUPERMERCADO BROTAS LTDA.
 Assunto: refere-se à correção da Cláusula Nona onde se lê: “9.1 - Fica nomeado o servidor João Francisco, responsável pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Dulvar Souza de Oliveira Júnior, responsável pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde e Pedro João Radir Cabral, responsável pelo Almoxarifado Central, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, para fins do disposto no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos produtos.”, leia-se: “9.1 - Fica nomeado o servidor João

Francisco, responsável pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação; Pedro João Radir Cabral, responsável pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde e; Dulvar Souza de Oliveira Júnior, responsável pelo Almoxarifado Central, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, para fins do disposto no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos produtos.
 DATA DE ASSINATURA: 25/11/13

TERMO RETI-RATIFICAÇÃO Nº 01 às ATAS DE REG.DE PREÇOS nºs. 186/2013, 187/2013, 188/2013, 189/2013 E 191/2013.

Assunto: refere-se à correção da Cláusula Nona onde se lê: “9.1 - Fica nomeado o servidor João Francisco, responsável pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Dulvar Souza de Oliveira Júnior, responsável pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde e Pedro João Radir Cabral, responsável pelo Almoxarifado Central, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, para fins do disposto no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos produtos.”, leia-se: “9.1 - Fica nomeado o servidor João Francisco, responsável pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação; Pedro João Radir Cabral, responsável pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde e; Dulvar Souza de Oliveira Júnior, responsável pelo Almoxarifado Central, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, para fins do disposto no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos produtos.
 DATA DE ASSINATURA DAS ATAS: 25/11/13

TERMO RETI-RATIFICAÇÃO Nº 01 À ATA DE REG. PREÇOS Nº 98A/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: SINASP-SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.
 CLÁUSULA PRIMEIRA: refere-se à retificação da ata de registro especificação do item 1 ao 6, onde se lê: “ conforme”, leia-se: “ contorno”.
 DATA DE ASSINATURA: 12/11/13

TERMO RETI-RATIFICAÇÃO Nº 01 À ATA DE REG. PREÇOS Nº 104/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: HABIATAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA-EPP.
 CLÁUSULA PRIMEIRA: refere-se à retificação da Ata de registro de preços nº 104/2013, visando corrigir a quantidade do item 8 do BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB PFS-30 CREME, BOBONA DE 4 QUILOS COM BICO DOSADOR de 1015, para a quantidade de 10, totalizando R\$ 2.590,00.
 DATA DE ASSINATURA: 14/11/13

Você sabia?

Existem leis municipais que exigem dos RESPONSÁVEIS de IMÓVEIS manter sua propriedade **LIMPA**, capinada e ainda, se não for **EDIFICADA**, o terreno deve ser fechado de maneira adequada.

LEI Nº 1538
 DE MAIO DE 1989

IRREGULAR





Prefeitura Municipal de Santa Isabel
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade

Paraíso da Grande São Paulo

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS (LEI Nº 9452/97) MÊS OUTUBRO DE 2013

FONTES DE RECEITA	DATA	VALOR (R\$)
COTA PTE COMP FINANC PROD PETROLEO ROYALATIES	01/10/2013	42,62
COTA PTE COMP FINANC PROD PETROLEO ROYALATIES	22/10/2013	3.278,44
COTA PTE COMP FINANC PROD PETROLEO ROYALATIES	29/10/2013	45,76
COTA PTE IMP PROP TERR RURAL ITR	10/10/2013	36.205,90
COTA PTE IMP PROP TERR RURAL ITR	18/10/2013	563,59
COTA PTE IMP PROP TERR RURAL ITR	30/10/2013	849,12
FAEC MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO	02/10/2013	26.820,00
FPM - COTA PARTE FDO PART MUNIC	10/10/2013	729.157,43
FPM - COTA PARTE FDO PART MUNIC	18/10/2013	187.598,57
FPM - COTA PARTE FDO PART MUNIC	30/10/2013	530.765,23
ICMS DESONERAÇÃO	31/10/2013	9.467,83
HIV/AIDS E INCENTIVO	04/10/2013	25.000,00
PAB FIXO	02/10/2013	27.642,50
PAB FIXO	15/10/2013	111.511,83
PNAE ATENDIMENTO EDUCAÇÃO ESPECIAL	02/10/2013	410,00
PNAE ATENDIMENTO EDUCAÇÃO ESPECIAL	11/10/2013	820,00
PNAE CRECHE	02/10/2013	12.740,00
PNAE CRECHE	11/10/2013	12.740,00
PNAE PRE ESCOLA	02/10/2013	16.060,00
PNAE PRE ESCOLA	11/10/2013	16.060,00
PNAE FUNDAMENTAL	02/10/2013	23.916,00
PNAE FUNDAMENTAL	11/10/2013	23.916,00
PNAE EJA	02/10/2013	1.274,00
PNAE EJA	11/10/2013	1.274,00
PNATE INFANTIL	02/10/2013	1.120,37
PNATE INFANTIL	03/10/2013	1.120,37
PNATE FUNDAMENTAL	02/10/2013	18.626,14
PNATE FUNDAMENTAL	03/10/2013	18.626,14
PNATE MEDIO	02/10/2013	3.809,25
PNATE MEDIO	03/10/2013	3.809,25
PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO	22/10/2013	37.050,00
PROGRAMA ASSIST. FARMACEUTICA BASICA	11/10/2013	12.954,37
PROGRAMA ASSIST. FARMACEUTICA BASICA	22/10/2013	12.954,37
PROGRAMA ASSIST. FARMACEUTICA BASICA	23/10/2013	3.100,32
PROGRAMA ASSIST. FARMACEUTICA BASICA	24/10/2013	1.033,44
PROGRAMA ASSIST. FARMACEUTICA BASICA	31/10/2013	2.066,88
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO DE QUALIDADE	02/10/2013	59.400,00
PROGRAMA SAUDE BUCAL INCENTIVO	02/10/2013	13.380,00
PROGRAMA SAUDE BUCAL INCENTIVO	24/10/2013	13.380,00
PROGRAMA SAUDE FAMILIA	02/10/2013	7.130,00
PROGRAMA SAUDE FAMILIA	24/10/2013	49.910,00
QUOTA SALARIAL DA EDUCAÇÃO	21/10/2013	234.074,44
REDE CEGONHA	10/10/2013	52.770,24
SAMU	08/10/2013	12.500,00
SAMU	21/10/2013	1.250,00
SAMU	22/10/2013	12.500,00
TETO MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10/10/2013	534.957,50
TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL	09/10/2013	291,66
UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	15/10/2013	100.000,00
TOTAL		3.005.930,94

Santa Isabel, 06 de Novembro de 2013

Sergio Fernandes de Paula
Contador 1SP284781/P-8

Walter Benedito Neu
Sec Finanças

Padre Gabriel Gonzaga Bina
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Isabel
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade

Paraíso da Grande São Paulo

Demonstrativo Mensal de Tributos Proprios Arrecadados e os recebidos por transferencia de Natureza tributaria Artigo 162 da Constituição Federal
 Mês de Referencia OUTUBRO/2013

TRIBUTOS PROPRIOS	ACUMULADO	NO MÊS	TOTAL
IPTU - limp. Pred. Terr.Urbano	6.286.171,94	340.720,23	6.626.892,17
IR - Imp De Renda Retido na Fonte	837.214,45	110.296,27	947.510,72
ITBI - Imp. Transmissao de Imoveis	474.534,63	70.351,41	544.886,04
ISS - Imp. Ser. Qualquer Natureza	4.211.919,31	703.354,97	4.915.274,28
Taxa de Poder de Policia	754.342,12	43.151,55	797.493,67
Taxa de Prestação de Serviços	149.652,55	20.047,80	169.700,35
Contribuições Economicas	713.505,10	76.843,95	790.349,05
SUB TOTAL	13.427.340,10	1.364.766,18	14.792.106,28
IMPOSTO TRANSFERIDO DA UNIAO			
FPM - Cota Parte	16.100.835,22	1.447.521,23	17.548.356,45
ITR - Imp. Territorial Rural	35.624,12	37.618,61	73.242,73
ICMS - Lei 87/96	85.210,48	9.467,83	94.678,31
SUB TOTAL	16.221.669,82	1.494.607,67	17.716.277,49
IMPOSTOS TRANSFERIDO DO ESTADO			
ICMS - Cota Parte	16.300.930,93	2.055.468,31	18.356.399,24
IPVA - Cota Parte	4.389.362,53	171.529,91	4.560.892,44
IPI - Exportação - Cota Parte	574.330,51	14.876,77	589.207,28
SUB TOTAL	21.264.623,97	2.241.874,99	23.506.498,96
TOTAL	50.913.633,56	5.101.248,84	56.014.882,40
DEDUÇÕES DA FUNDEB			
FPM	-3.220.166,87	-289.352,41	-3.509.519,28
ITR	-7.112,05	-7.523,71	-14.635,76
ICMS DESON LC 87/96 IC	-17.042,06	-1.893,56	-18.935,62
ICMS	-3.260.186,01	-411.093,65	-3.671.279,66
IPVA	-877.885,99	-34.306,07	-912.192,06
IPI EXPORT	-114.866,11	-2.975,36	-117.841,47
TOTAL	-7.497.259,09	-747.144,76	-8.244.403,85
	43.416.374,47	4.354.104,08	47.770.478,55

Sergio Fernandes de Paula
 Contador 1SP284781/P-8

Walter Benedito Neu
 Sec Finanças

Padre Gabriel Gonzaga Bina
 Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

Portaria da Mesa no 743, de 4 de novembro de 2013 (Concede Adicional por Tempo de Serviço ao funcionário Luiz Carlos Lopes Júnior)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede ao funcionário Luiz Carlos Lopes Júnior, Motorista da Presidência, o décimo oitavo Adicional por Tempo de Serviço, na base de um por cento sobre o seu vencimento, referente ao período aquisitivo de 3-11-2012 a 2-11-2013, nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I do art. 167 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei Complementar no 9, de 22 de novembro de 1991.

Santa Isabel, 4 de novembro de 2013.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS

Presidente

IVALDO DE SOUZA BARBOSA

1o Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES

1o Secretário

ODILON MORAES FERNANDES

2o Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI

Secretário Administrativo

Portaria da Mesa no 744, de 5 de novembro de 2013 (Concede Adicional por Tempo de Serviço à funcionária Márcia Valinhos de Lima Toledo)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede à funcionária Márcia Valinhos de Lima Toledo, Assistente Legislativo, o vigésimo terceiro Adicional por Tempo de Serviço, na base de um por cento sobre o seu vencimento, referente ao período aquisitivo de 5-11-2012 a 4-11-2013, nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I do art. 167 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei Complementar no 9, de 22 de novembro de 1991.

Santa Isabel, 5 de novembro de 2013.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS

Presidente

IVALDO DE SOUZA BARBOSA

1o Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES

1o Secretário

ODILON MORAES FERNANDES

2o Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI

Secretário Administrativo

Portaria da Mesa no 745, de 7 de novembro de 2013 (Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Larissa Laviano Villela e dá outra providência)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede à servidora Larissa Laviano Villela, Assessor Parlamentar, o segundo Adicional por Tempo de Serviço, na base de um por cento sobre o seu vencimento, referente aos períodos aquisitivos de 3-9-2012 a 1o-1-2013, 6-2-2013 a 10-4-2013, 26-4-2013 a 21-8-2013 e 6-9-2013 a 6-11-2013, nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I do art. 167 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei Complementar no 9, de 22 de novembro de 1991;

declara, ainda, que a servidora Larissa Laviano Villela, em fevereiro de 2013, quando da sua nomeação ao cargo de Assessor Parlamentar desta Casa, tinha direito ao recebimento de um anuênio de Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a um por cento, referente aos períodos aquisitivos de 15-8-2011 a 4-3-2012 e 24-3-2012 a 2-9-2012, trabalhados na Câmara Municipal.

Santa Isabel, 7 de novembro de 2013.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS

Presidente

IVALDO DE SOUZA BARBOSA

1o Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES

1o Secretário

ODILON MORAES FERNANDES

2o Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI

Secretário Administrativo

Portaria da Mesa no 746, de 19 de novembro de 2013 (Exonera a servidora Melissa Grazielle de Sousa do cargo em comissão de Assessor Parlamentar)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do art. 77 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, c.c. a alínea a do inciso II do § 1o do mesmo artigo, exonera, nesta data, Melissa Grazielle de Sousa, RG. 47.183.739-8/SSP-SP, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeada através da Portaria da Mesa no 699, de 4 de fevereiro de 2013.

Santa Isabel, 19 de novembro de 2013.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS

Presidente

IVALDO DE SOUZA BARBOSA

1o Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES

1o Secretário

ODILON MORAES FERNANDES

2o Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI

Secretário Administrativo

**Portaria da Mesa no 747, de 29 de novembro de 2013
(Nomeia Daniel Alexandre Sebastião para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, com lotação no gabinete que menciona)**

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II do art. 11 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, nomeia, a partir desta data, Daniel Alexandre Sebastião, RG. 30.683.489-3/SSP-SP, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, criado pela Resolução no 237, de 4 de março de 2009, alterada pela Resolução no 244, de 25 de janeiro de 2013, com vencimento enquadrado na Referência 10 da Tabela Básica de Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, constante do Anexo II da Resolução no 160, de 16 de julho de 1997, na redação vigente, nos termos da Lei no 2.527, de 24 de março de 2009, e com lotação no Gabinete do Vereador Ademar Ramos Barbosa.

Santa Isabel, 29 de novembro de 2013.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS

Presidente

IVALDO DE SOUZA BARBOSA

1o Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES

1o Secretário

ODILON MORAES FERNANDES

2o Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI

Secretário Administrativo

**ATO DO PRESIDENTE No 412, DE 18
DE NOVEMBRO DE 2013**

(Dispõe sobre constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito)

LUIZ CARLOS ALVES DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, nos termos do § 3o do art. 38 da Lei Orgânica do Município, c.c. o parágrafo único do art. 1o da Lei no 1.579, de 18 de março de 1952, recepcionada pelo § 3o do art. 58 da Constituição Federal, e o art. 85 da Resolução no 26, de 14 de janeiro de 1983—Regimento Interno desta Casa, considerando que o Requerimento datado de 11-10-2013, subscrito pelos Vereadores Odilon Moraes Fernandes, Cleber Vinicius Kerchner, Evaldo de Souza Barbosa, Jorge Vidal Pereira, José Eloi Barbosa, Luiz Carlos Alves Dias, Neurisvan Lucio de Azevedo e Orlando Paixão Santiago, requerendo constituição de Comissão Parla-

mentar de Inquérito—CPI, lido na sessão ordinária realizada no dia 5-11-2013, atende, formalmente, os requisitos de sua admissibilidade, isto é, subscrição por mais de um terço dos membros do Poder Legislativo, fato determinado de competência municipal e prazo de funcionamento; e, considerando que esse pedido encontra respaldo jurídico no § 3o do art. 38 da Lei Orgânica do Município, c.c. o parágrafo único do art. 1o da Lei federal no 1.579, de 18 de março de 1952, recepcionada pela Constituição Federal no § 3o do seu art. 58, e art. 85 da Resolução no 26/1983, baixo o seguinte Ato:

Art. 1o. Fica constituída, na forma da lei, a Comissão Parlamentar de Inquérito—CPI, objetivando apurar o seguinte fato determinado: nomeação de servidores em contrariedade com o disposto na Súmula Vinculante no 13, do Supremo Tribunal Federal e Lei municipal no 2.510, de 10 de dezembro de 2007, bem como concessão de gratificações pecuniárias em favor dessas mesmas nomeações.

Art. 2o. Nos termos do § 2o do art. 85 da Resolução no 26, de 14 de janeiro de 1983 (Regimento Interno), presidirá a comissão o primeiro subscritor do requerimento de constituição, Vereador Odilon Moraes Fernandes.

Art. 3o. Por indicação das lideranças e observado, no possível, a proporcionalidade dos partidos com assento nesta Casa, ficam designados os Vereadores Maurício Donizeti Platz e Evaldo de Souza Barbosa para também participarem da comissão, na qualidade de membros.

Art. 4o. O Secretário da Comissão será eleito nos termos do que dispõe o art. 62 da Resolução 26/1983 aplicável ao caso por força do disposto em seu art. 95.

Art. 5o. O prazo de funcionamento da comissão é de 90 (noventa) dias, prorrogáveis na forma da lei e do regimento.

Art. 6o. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 18 de novembro de 2013.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS

Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI

Secretário Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO No 6437/2013

MODALIDADE: CONVITE nº 05/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Isabel

CONTRATADO: ESTÚDIO TAKARELLA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sonoplastia.

VALOR: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

BASE LEGAL: – Lei Federal nº 8 666/93, com alterações vigentes.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2013.

VIGÊNCIA:- 25/09/2013 à 24/09/2014